



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.10.2025
13:56:10 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ed. nº 1260

PÁG.1

DECISÃO DA PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

A Pregoeira decide **DECLASSIFICAR** as amostras das Proponentes abaixo, conforme **subitem 4.5 do Termo de Referência do Edital**:



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Da exigência de amostra

4.3. Para esta contratação será exigida amostras dos itens **15, 16, 17, 31, 40, 41, 42, 43, 71, 72 e 73**, sendo convocada a apresentação em até 10 (dez) dias úteis, após convocação via chat na plataforma.

4.4. As amostras **DEVERÃO** estar no Departamento de licitações conforme prazo descrito no subitem 4.3.

4.5. **NO CASO DE NÃO HAVER ENTREGA DA AMOSTRA OU OCORRER ATRASO NA ENTREGA, OU HAVENDO ENTREGA DE AMOSTRA FORA DAS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, A PROPOSTA DO LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA.**

4.6. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Brasil Nº 256, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000, Departamento de Licitações no horário das 08h:00min as 12h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

4.7. **AS AMOSTRAS ENTREGUES FORA DO LOCAL DETERMINADO, RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.**

Relação de Amostras: **LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA, CNPJ nº 08.713.696/0001-05**

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
015	Atadura de Crepe 11 Fios/cm quadrado 10cm x 1,8m, composição 60% algodão/28% poliamida/ 12% poliéster conforme abnt-nbr 15056 alta resistência – embalagem individual, pacote com 12 unidades. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DECLASSIFICADO NÃO APRESENTOU AMOSTRA DENTRO DO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL

Rancho Alegre - PR, 29 de setembro de 2025.

Letícia Santana Marques

Pregoeira

Decreto Nº 096/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.10.2025
13:56:10 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ed. nº 1260

PÁG.2

DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 125/2025 de 04/07/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Item	Descrição do Produto	Razão Social	Marca	Resultado
051	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO EM CUBOS Porcionada em cubos, resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. <u>A embalagem deve ser plástico, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.</u>	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		DESCCLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
178	FARINHA DE AVEIA – pct 400gr Deverá apresentar prazo de validade bem como as informações nutricionais que deverão estar visivelmente impressos na embalagem.	M DE MEDEIROS SENEFONTE	-	DESCCLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.

Rancho Alegre - PR, 06 de outubro de 2025.

Rodrigo Carvalho
Pregoeiro

Portaria Nº 095/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.10.2025
13:56:10 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ed. nº 1260

PÁG.3

PORTARIA Nº 278/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, **“DO EXERCÍCIO”**.

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **JANE APARECIDA RODRIGUES FURLAN DOS SANTOS**, para desempenhar as atribuições do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de outubro de 2.025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.10.2025
13:56:10 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ed. nº 1260

PÁG.4

PORTARIA Nº 279/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, **“DO EXERCÍCIO”**.

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **SARAH BERTANI COSTA SILVA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de outubro de 2.025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito